



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3160/2021

Data da disponibilização: Terça-feira, 09 de Fevereiro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região</p> <p>DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO PRESIDENTE</p> <p>DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-PRESIDENTE</p> <p>DESEMBARGADOR JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE CORREGEDOR</p> <p>DESEMBARGADOR THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO VICE-CORREGEDOR</p>	<p>Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010</p> <p>Telefone(s) : 2380-6150</p>
---	---

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 19/2021

PORTARIA Nº 19/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 3º do Ato Conjunto nº 18/2021, de , de 17 de dezembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de retirada e digitalização de autos físicos objetivando a migração para o sistema PJe.

RESOLVE:

I – DESIGNAR para constituir o Grupo de Acompanhamento dos Procedimentos de Digitalização de Processos Físicos e Migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico – GAPDIG:

- Desembargador do Trabalho José Luis Campos Xavier, que Presidirá o GAPDIG;
- Juiz Auxiliar da Corregedoria André Gustavo Bittencourt Villela, indicado pelo Corregedor Regional;
- Ricardo Oliveira de Menezes, Presidente da Caixa de Assistência da Advocacia do Estado do Rio de Janeiro (CAARJ);
- Fabio Petersen Bittencourt, Diretor da Secretaria-Geral Judiciária (SGJ);
- Paulo Cesar C. M. Martinez, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI);
- Clarissa Costa Carvalho e Alexandre França Bastos, advogados que integram o Comitê Gestor Regional do PJe (CGRPJe) como representantes, respectivamente, da Ordem dos Advogados do Brasil – seccional do Estado do Rio de Janeiro (OAB/RJ) e da Associação Carioca de Advogados Trabalhistas; e
- Lorena Moroni Girão Barroso (SGJ/AIJ) e Rogério Silva Carneiro (SGJ/ASJ), servidores com competência técnica para atendimento de demandas do PJe.

II – Fica revogada a Portaria N° 5/2021, de 12 de janeiro de 2021.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL
Portaria
Portaria - Diretoria Geral
PORTARIA

PORTARIA N° 13/2021

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 156/2019, de 16 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Relativamente ao **PROAD nº 20/2021**, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa **ÁGUA DAS AGULHAS NEGRAS**, CNPJ nº 09.195.493/0001-37, que tem por objeto a prestação serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto em Resende.

I – Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados para atuarem na equipe de fiscalização:

Nome	Código Funcional	Descrição do Cargo/função comissionada/Nível	Lotação	Atuação
Marcel Taveira Soares	7471-3	Chefe de Divisão, Nível CJ-01	DMANP-INT2	Fiscal Técnico
Ivan Luiz da Silva Prates	8009-8	Assistente Secretário-FC-05	DMANP-INT2	Fiscal Técnico Substituto

II - Indicar a unidade abaixo para desempenhar as atividades de unidade gestora:

Nome da unidade gestora	Secretaria ou unidade requisitante
DMANP-INT2	SMI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2021.

LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA
Diretor-Geral

-

PORTARIA

PORTARIA N° 12/2021

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 156/2019, de 16 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na equipe de fiscalização, relativa ao **Processo PROAD nº 19/2021**, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa **PROLAGOS S/A**, CNPJ nº 02.382.073/0001, que tem por objeto a prestação serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto no Fórum de Cabo Frio.

I – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na equipe de fiscalização:

Nome	Código Funcional	Descrição do Cargo/função comissionada/Nível	Lotação	Atuação
Marcelo da Silva Dias	7498-5	Assistente Secretário-FC-05	DMANP-INT1	Fiscal Técnico
Rosilane Silva Moraes	7871-9	Assistente Secretário Nível FC-05	DMANP-INT1	Fiscal Técnico Substituto

II - Indicar a unidade abaixo para desempenhar as atividades de unidade gestora:

Nome da unidade gestora	Secretaria ou unidade requisitante
DMANP-INT1	SMI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2021.

LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA
Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DSGP Nº 77/2021

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 36/2019, considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011 e tendo em vista o contido no Processo PROAD nº 1733/2021, resolve:

I-Designar para substituir o Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Atendimento ao Magistrado e Servidor (SGP), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO	CARGO	SUBSTITUTO
SEMASE	Chefe de Seção	Andreia Cunha Bastos de Almeida

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2021.

SÔNIA REGINA DE FREITAS ANDRADE
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL ATIVO

Despacho

Despacho Sec. de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo TRT/PROAD nº 900/2021

Interessada: FLAVIANNE LOPES SALES DE CARVALHO

Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição

Em observância ao item III da Portaria nº 36/2019 deste Tribunal e com base nas informações prestadas pela CAPE/DILPA, defiro à servidora **FLAVIANNE LOPES SALES DE CARVALHO** o que segue:

1) averbação de 2.934 dias de tempo de serviço/contribuição público, vinculado ao TRT3, para fins aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90;

2) averbação de 12 (doze) dias relativos ao período de 22/10/2020 a 2/11/2020 (véspera do exercício da servidora) para fins de férias, apenas para integrar seu período aquisitivo correspondente ao exercício de 2021, nos termos do artigo 6º da Resolução Administrativa nº 27/2016 desta Corte.

À DILPA, para publicação e registro do deferimento das presentes averbações no Sistema Ergon.

Após, à CPPE, para registro dos salários de contribuição constantes do documento validado (págs. 21-22), nos termos do art. 40, §9º c/c art. 201, §9º, ambos da Constituição Federal.

Sônia Regina de Freitas Andrade
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

DIVISÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Despacho

Despachos da Presidência

Processo nº: 6177/2017 - PROAD Interessada: **MARIANNA CHAME DOS SANTOS** Assunto: Aposentadoria - Diligência TCU – Acórdão nº 8/2021 – TCU – 2ª Câmara . Em cumprimento ao Acórdão nº 8/2021 – TCU – 2ª Câmara, que determinou a cessação dos pagamentos decorrentes do ato impugnado: 1 – Proceda-se à exclusão da vantagem "CLASSISTAS 11,98" a contar da concessão inicial da pensão, dispensando a interessada da devolução dos valores indevidamente recebidos até 03/02/2021, data da ciência do referido Acórdão por este E.TRT da 1ª Região. 2 - Expeça-se ofício à interessada MARIANNA CHAME DOS SANTOS, dando-lhe ciência dos termos do Acórdão nº 8/2021 – TCU – 2ª Câmara e a alertando de que eventual interposição de recurso junto ao TCU, não a eximirá da devolução dos valores indevidamente recebidos após a notificação, caso o recurso não seja provido. Publique-se. Em seguida, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE) para demais providências cabíveis, devendo informar os novos valores que comporão o cálculo do benefício pensional, com vistas à elaboração de Título de Pensão e Formulário E-PESSOAL..Em 04/02/2021.**EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região**

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

PORTARIA Nº 34/2021 - DG

PORTARIA Nº 34/2021 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 36/2019 e considerando o Ato nº 102/08, publicado em 8/12/2008, que trata de concessão de licença ao servidor para tratamento de sua saúde, resolve:

I- Cessar os efeitos da autorização para participar do regime de teletrabalho, concedida ao Técnico Judiciário – Área Administrativa, **RIOMAR FREIRE DE OLIVEIRA JUNIOR**, pela Portaria nº 311/2020, publicada no DEJT de 25/3/2020;

II- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **RIOMAR FREIRE DE OLIVEIRA JUNIOR**, do Gabinete da Desembargadora Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial (DIPERPROV);

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2021

LEONARDO DO NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS
Diretor-Geral Substituto

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria da Presidência	1
DIRETORIA-GERAL	2
Portaria	2
Portaria - Diretoria Geral	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Portaria	3
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3
Despacho	3
Despacho Sec. de Gestão de Pessoas	3
DIVISÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	3
Despacho	3
Despachos da Presidência	3
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	4
Portaria	4
Portaria - Diretoria Geral	4